



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 012/2025

Dispensa 009/2025

01-Objeto

Aquisição de aparelhos de ar condicionado, split inverter de 12.000 btus e split inverter de 18.000 btus para a climatização da secretaria e da sala de reuniões da Câmara Municipal de Illicínea/MG. Juntamente, com a contratação de mão de obra especializada para a instalação dos aparelhos de ar condicionado, incluindo os materiais necessários para a devida instalação.

02-Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Illicínea/MG, faz saber que está em andamento um processo de compra por dispensa de licitação, conforme disposto:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove reais), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº12.343, de 30 de Dezembro de 2024)

[...]

1



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no site eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

03- Justificativa

A presente aquisição e contratação justifica-se pela necessidade de climatização e complementação das melhorias dos espaços físicos da Câmara Municipal de Illicínea-MG, que visam oferecer aos vereadores e servidores públicos condições de trabalho adequadas e compatíveis com as normas de saúde e medicina vigentes, proporcionando maior conforto térmico, e atendendo de maneira confortável aos munícipes usuários dos serviços deste Legislativo Municipal. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

04- Da descrição do objeto

Aquisição de aparelhos de ar condicionado, split inverter de 18.000 btus e de 12.000 btus para a climatização da Secretaria e da Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Illicínea-MG, e também contratação de mão de obra especializada para instalação dos aparelhos de acordo com o quadro abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE 12.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO COM SELO PROCEL OU INMETRO CLASSE 'A' COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 3,24W/W.	UN	01
02	AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE 18.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO COM SELO PROCEL OU INMETRO CLASSE 'A' COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 3,24W/W.	UN	01
03	CONTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS E DE 18000 BTUS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇÃO.	SERV	01

5. Realização do objeto

5.1. Os itens 01 e 02, ar condicionado 12.000 BTUS, e 18.000 BTUS, respectivamente, deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Ilicínea/MG, no prazo de 5 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. Sem custos adicionais, as despesas com transporte e entrega dos produtos já devem estar embutidas no valor de proposta.

5.2. Para o item 03, o contratado para execução dos serviços deve assegurar o fornecimento de peças complementares e inerentes a instalação, e informar o diagnóstico de qualquer outro problema a ser detectado pela contratada em laudo específico.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

5.2.1. Os serviços deverão ser realizados por técnicos especializados, com o emprego de técnica aperfeiçoada, ferramentas adequadas para o tipo de equipamento. Ao fim dos trabalhos, os aparelhos devem estar funcionando normalmente, sem ruídos, vazamentos ou quaisquer outras formas que indiquem mal funcionamento.

6. Das Obrigações Da Contratada

- 6.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 6.2.** Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os objetos do presente instrumento, de forma que sejam entregues e permaneçam em perfeito estado de funcionamento;
- 6.3.** Fornecer todo o material de consumo, peças e equipamentos necessários ao desempenho dos serviços objeto deste Termo, os quais deverão ser novos e originais;
- 6.4.** Fornecer e responsabilizar-se pelo transporte de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução do serviço, arcando com o frete dos materiais até o local da prestação de serviços e a mão de obra, que deverão estar inclusos no custo dos serviços;
- 6.5.** Responsabilizar-se pelo pagamento da remuneração aos profissionais encarregados do trabalho, bem como pelo seu transporte e alimentação, e por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes;

4



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 — Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

- 6.6. Responsabilizar-se por danos pessoais ou materiais causados diretamente por seus funcionários na execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;
- 6.7. Responsabilizar-se e observar o uso obrigatório, pelos empregados da CONTRATADA, de EPI (Equipamentos de Proteção Individual);
- 6.8. Responsabilizar-se e observar, durante a execução do serviço, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes em vigor;
- 6.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 6.10. A garantia dos serviços de instalação deverá ser de 12 meses. Se os produtos apresentarem qualquer defeito pertinente à instalação, durante esse período, o contratado será acionado e deverá solucionar a questão, atendendo a garantia do serviço.

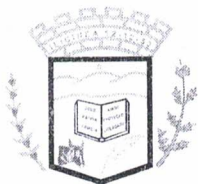
07- Da pesquisa de preços

Para dar início ao presente processo administrativo, a Câmara Municipal de Ilícinea/MG, procedeu à cotação de preços com fornecedores dos aparelhos de ar condicionado e também prestadores de serviço de mão de obra especializada obtendo valor médio para contratação:

Item 1- valor médio: R\$ 2.769,82 (Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Item 2- valor médio: R\$4.013,46 (Quatro Mil e Treze Reais e Quarenta e Seis Centavos)

5



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

Item 3- valor médio: R\$2.116,66 (Dois Mil e Cento e Dezesesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos)

08- Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Exercício 2025, conforme abaixo:

Item 1 e 2: Ar Condicionado, 12000BTUS e 18000BTUS:

Dotação 01.031.4003.2.003 **4490.52.00 19**

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Item 3: Contratação de Mão de Obra Especializada:

Dotação 01.031.4003.2.003 **3390.39.00 17**

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Orçamento da Câmara Municipal de Illicínea/MG, para o Exercício 2025.

09- Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicação no site oficial o aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à Câmara Municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

10-Do prazo para o recebimento das propostas

Conforme descrito no item anterior, as empresas interessadas têm o prazo de três dias úteis para envio de propostas. Ficando estipulado o prazo para envio das propostas, iniciando às 10:00h do dia 25/03/2025 até às 16:00h do dia 28/03/2025.

As propostas devem ser enviadas através do e-mail comprasilicinea@gmail.com, ou entregues na Secretaria da Câmara Municipal, localizada na Avenida XV de Novembro, 365, Jardim Primavera, Ilícinea/MG, no horário de 08:00 hrs às 16:00 hrs.

11- Do julgamento

A forma de julgamento das propostas será o Menor Preço por item, assim a melhor proposta será aquela em que o valor do item seja a mais vantajosa ao Órgão Público, desde que atendam as especificações estipuladas neste Termo de Referência, para a habilitação.

12-Das condições de pagamento

O presente processo, terá estipulado como forma de pagamento, a condição a prazo. Sendo o prazo para pagamento, contado de 30 dias após a emissão da Nota Fiscal de Serviços.

O pagamento será realizado conforme a entrega do produto for realizada, assim após a emissão da Autorização de Fornecimento, o produto é entregue, e após a emissão da Nota Fiscal, é iniciado o prazo de 30 dias para pagamento. O mesmo



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

acontecerá com a contratação da mão de obra especializada, após a ordem de serviço, será realizada a instalação e a partir desse momento se dá início a contagem do prazo para pagamento.

O pagamento poderá ser realizado tanto por meio de boleto bancário emitido pela empresa vencedora, quanto por Transferência Bancária ou PIX, desde que a Conta Corrente, seja em favor da Empresa Vencedora.

13- Da entrega dos produtos

A entrega do produto e a realização do serviço, serão de forma direta à Câmara Municipal, mediante a entrega da Autorização de Fornecimento pelo Órgão e a Nota Fiscal do produto e a de Serviço pelas empresas vencedoras, contendo todas as informações sobre a aquisição e inclusive dados sobre a garantia do produto.

14- Contratação

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação não será firmado Termo de Contrato entre as partes, a falta de contrato não exime a responsabilidade da fabricante e da empresa prestadora de serviço no que tange as obrigações referente a garantias e qualidade do produto.

O Aceite da Nota de Empenho ou de instrumento equivalente emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação, neste Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

15- Sanções

Em razão de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na contratação, a Contratada estará sujeita à responsabilização administrativa nos termos previstos no capítulo I, do Título IV, da Lei 14.133/21, arts. 155 a 163.

Ilicínea/MG, 24 de março de 2025.

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilicinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

ANEXO I

Para estar tecnicamente habilitadas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Tributários – Secretária de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Representante Legal;
- Contrato Social, ou documento pertinente à regularização da Empresa;
- Declaração de que o participante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de que o participante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;